



Incentives News Flash

n.º 21/2016

Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 01/SAMA2020/2016 - Operações de Modernização e Capacitação da Administração Pública | Operações Pré-Formatadas

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 01/SAMA2020/2016, o qual visa conceder apoios financeiros a “Operações Pré-Formatadas” integradas em “Operações de Modernização e Capacitação da Administração Pública”.

Tipologia dos projetos

São suscetíveis de apoio os projetos que se inserem na modalidade de “Operações Pré-Formatadas”, integradas no “Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública”, de acordo com o disposto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

O presente AAC encontra-se alinhado com as iniciativas de política pública preconizadas no Plano Nacional de Reformas (PNR) e no Programa Simplex+ 2016, visando apoiar operações de modernização e capacitação da Administração Pública que contribuam para (i) a melhoria do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para a sua utilização e qualidade, e (ii) ações de formação associadas às operações referidas no ponto (i), no âmbito do reforço da capacidade institucional das administrações públicas e respetiva eficiência.

As operações deverão ainda concorrer para a prossecução dos seguintes objetivos e prioridades: (i) reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência e (ii) qualificar a prestação do serviço público através da formação dos trabalhadores em funções públicas.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São entidades beneficiárias, no âmbito do presente AAC, as seguintes:

- Entidades da administração central do Estado;
- Entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos;
- Outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central.

O presente AAC tem aplicação nas regiões NUTS II do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.

Não obstante, as despesas realizadas nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve apenas são elegíveis nas condições estabelecidas no n.º 7 do artigo 89.º do RECI.

Critérios específicos de elegibilidade das operações

Para além dos critérios estabelecidos no RECI, as operações devem ainda cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:

- Contribuir para os objetivos e prioridades do presente Aviso;
- No caso de operações que prevejam investimentos nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve, demonstrar os respetivos efeitos de difusão sobre o conjunto da economia nacional e, em particular, sobre as regiões de convergência (Regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo);
- Apresentar uma declaração, por parte do Ministério da tutela setorial, que assuma o compromisso firme quanto ao carácter estratégico da operação e à prioridade da respetiva implementação, ou em alternativa identificar a medida inscrita no Programa Simplex+ 2016;

- Apresentar uma declaração do Representante Ministerial da respetiva tutela no Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC) atestando o alinhamento estratégico da operação com o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública;
- Apresentar uma declaração, a emitir pela entidade competente, que comprove a inscrição e disponibilidade orçamental necessária à garantia de que se encontram asseguradas as fontes de financiamento da parcela da operação não coberta pelo FEDER e, quando aplicável, pelo FSE;
- Prever um prazo de execução de acordo com os prazos constantes do documento disponibilizado conjuntamente com o AAC, com a indicação das prioridades e parâmetros estruturantes a respeitar pelos beneficiários, no âmbito das operações a candidatar, podendo, em casos devidamente justificados, a Autoridade de Gestão aprovar prorrogações dos prazos para além dos referidos limites.

Regras e limites à elegibilidade da despesa

No âmbito do presente AAC, aplicam-se, em geral, as regras de elegibilidade definidos no RECI.

Para efeitos de elegibilidade das despesas, apenas são considerados elegíveis os valores que correspondam a custos médios de mercado, devendo ser usados como referenciais máximos os valores constantes de Acordos-Quadro celebrados ao abrigo do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), sempre que estes existam.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito da operação (MO), determinado pelos seguintes critérios: (A) qualidade da operação e (B) impacto da operação, segundo a seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,70B$$

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

A taxa de financiamento FEDER/FSE a conceder às operações aprovadas, no âmbito do presente concurso, é de 85%, sob a forma de financiamento não reembolsável.

Adicionalmente, apenas serão consideradas, para efeitos de financiamento, o equivalente a 67% das despesas elegíveis realizadas fora da área geográfica de intervenção (NUTS II). As despesas realizadas nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve apenas são elegíveis nestas condições.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 31 de maio de 2016 e o dia 30 de junho de 2016 (19 horas).

Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do FEDER/FSE afeta ao presente concurso é de Euro11 milhões.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 01/SAMA2020/2016](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de caráter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.